

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N° 038/PRPGP/UFSM, DE 11 DE JUNHO DE 2013

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL,  
NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA, PARA INGRESSO NO 2° SEMESTRE DE 2013

O Coordenador do Curso de Pós-graduação a distância e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **17 a 28 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições à seleção ao Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental, nível de Especialização a distância, da Universidade Aberta do Brasil, para ingresso no segundo semestre de 2013 conforme descrito a seguir:

**1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1.1 A inscrição será feita via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpgp>, menu “EDITAIS”, submenu “Editais de Seleção”, sendo esta a única modalidade de inscrição aceita;

1.2 Selecione o edital no qual deseja se inscrever e clique em “Para acessar o sistema de inscrições clique aqui”, abrirá – Inscrições de Eventos e informações. A seguir clique na opção desejada;

1.4 Após preencher os dados pessoais, clicar em avançar, abrirá uma tela para confirmar a inscrição, clique em efetuar a inscrição. Após aparecerá a tela pré-inscrição realizada com sucesso. Nesta mesma tela, aparecerá o link “Gerar GRU” (Guia de Recolhimento da União), clique sobre a figura da GRU para gerar e imprimir o boleto para pagamento. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 56,00 (GRU) e somente será aceito pelo Banco do Brasil até o **dia 28 de junho de 2013**, conforme expediente bancário.

1.4.1 Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU **no ato do pagamento. O Número de Referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato.** Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será INDEFERIDA. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.

1.4.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

1.4.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições através do **número gerado na pré-inscrição**, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição” conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Havendo algum campo incorreto no comprovante de pagamento entrar em contato urgente com a agência bancária onde o pagamento foi efetuado.

1.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será NO MÍNIMO de 72 horas após o pagamento da GRU;

1.5.1 A PRPGP divulgará no site <http://www.ufsm.br/prpgp> dia **04 de julho de 2013** a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital. O candidato que não constar nesta relação deverá entregar na PRPGP, Prédio da Reitoria, 7º andar, sala 721 ou enviar para o e-mail [cpg.prpgp@ufsm.br](mailto:cpg.prpgp@ufsm.br), em um único arquivo formato “pdf” (bem legível) a ficha de pré-inscrição, a Guia de Recolhimento de Governo – GRU e o comprovante de pagamento, nos dias **04 e 05 de julho de 2013**, para a confirmação do pagamento. A relação final será divulgada no dia **08 de julho de 2013**.

1.6 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de Inscrição:

1.6.1 De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.6.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período de **17 a 20 de junho de 2013**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.

1.6.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

1.6.4 O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

1.6.5 Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento de taxa de inscrição deverão consultar o resultado de sua solicitação pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/prpgp> - RESULTADOS, a partir do dia **21 de junho de 2013**.

1.6.6 Os candidatos cujas solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiverem sido indeferidas poderão imprimir o boleto bancário, pelo número da Pré-Inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para a inscrição neste Edital.

1.6.7 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

1.6.8 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP e a Comissão de Seleção do Curso de Pós- Graduação, não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, **falha dos Correios ou no sistema interno de distribuição de correspondência**, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Por isso, a PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias;

1.6.9 A Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas nesse edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

1.7 Os documentos exigidos à análise dos candidatos deverão ser enviados **durante o período de inscrição (17 a 28 de junho de 2013)**, via Correio (SEDEX), com data e carimbo de postagem, identificado (nome completo do candidato, Curso e Polo a que está se inscrevendo). Não será aceito o envio dos documentos por fac-simile, escaneados ou via e-mail. A responsabilidade pela inscrição via internet, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3220 8007.

ENDEREÇO PARA ENVIO:

**Núcleo de Tecnologia Educacional  
Universidade Federal de Santa Maria  
Avenida Roraima, n.1000  
Cidade Universitária - Bairro Camobi  
Prédio 14 (atrás do INPE) – sala 106  
Santa Maria-RS  
CEP: 97105-900**

**2 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS:** será realizado até o dia **15 de julho de 2013**, na página da PRPGP <http://www.ufsm.br/prpgp>. A divulgação do resultado será feito de acordo com o recebimento, na Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, da relação dos candidatos classificados para cada curso. O candidato poderá interpor recurso administrativo até dez dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado na página da PRPGP. Nesse caso, o candidato deve abrir processo administrativo no Departamento de Arquivo Geral (Protocolo) da UFSM e endereçado à Coordenação do Curso de Pós-graduação EAD.

**3 SEGUNDA ETAPA: PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA ENTREGA OU POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:** será realizada no período de **17 a 19 de julho de 2013**.

3.1 O candidato deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), utilizando o número de inscrição gerado no comprovante de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. Confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

3.2 A documentação deverá ser enviada no período de **17 a 19 de julho de 2013**, pelo Correio (SEDEX) com data e carimbo de postagem ou entregue, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço:

**Universidade Federal de Santa Maria  
Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA  
Av. Roraima, n. 1000  
Prédio da Administração Central, 3º andar, sala 336  
Campus da UFSM, Bairro, Camobi  
Santa Maria/RS  
CEP 97105-900**

3.3 No espaço do remetente deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

**Nome completo do candidato;**

**Curso de Pós-graduação e Polo pretendido;**

**Endereço completo: rua ou avenida, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP.**

3.4 Documentos necessários para todos os candidatos classificados:

**3.4.1 Candidato brasileiro:**

a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site: <http://www.ufsm.br/derca>;

b) cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar (com validade indeterminada);

c) cópia do CPF;

d) cópia do Título Eleitoral (bem legível);

e) cópia da comprovação da situação militar (para os homens);

f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (bem legível);

g) cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência destes, Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão do Curso para o primeiro semestre de 2013;

h) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado.

**3.4.2 Candidato estrangeiro:**

a) uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet no site <http://www.ufsm.br/derca>);

- b) cópia do Passaporte;
- c) Visto temporário e registro junto à Polícia Federal;
- d) Comprovante de solicitação de confirmação da vaga, impresso e assinado;
- e) cópia do Diploma de Graduação ou Curso Superior para candidatos classificados;

**4 TERCEIRA ETAPA: MATRÍCULA:** será realizada no período de **05 a 07 de agosto de 2013**, via web, no Portal do Aluno da UFSM <http://portal.ufsm.br/aluno/login.jsp>, usando login e senha que corresponderão, respectivamente, ao número de matrícula (fornecido pela Secretaria Acadêmica do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE) e data de nascimento (formato DDMMAAAA). O número de matrícula e as disciplinas referentes ao primeiro semestre do Curso serão divulgados no Portal do NTE <http://nte.ufsm.br> até dia **01 de agosto de 2013**. **O candidato deverá matricular-se em todas as disciplinas referentes ao primeiro semestre e disponíveis no Portal do Aluno.**

4.1 O candidato classificado que apresentar, na confirmação da vaga, Atestado de Provável Formando, para o primeiro semestre de 2013, deverá entregar, no DERCA e até a matrícula, a Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso;

4.2 O Diploma de Graduação ou Curso Superior deverão ser entregues no DERCA até o término das aulas do segundo semestre de 2013, conforme o Calendário Acadêmico da UFSM.

4.3 Chamada de suplentes: o Candidato classificado que não realizar a matrícula no período de **05 a 07 de agosto de 2013**, perderá a vaga. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA divulgará no prazo de cinco dias úteis, através de Edital e no site <http://www.ufsm.br> a relação dos candidatos chamados na condição de suplentes, de acordo com o Curso.

5 ALTERAÇÃO DO EDITAL: adendos, correções ou novos Editais, sempre que necessários, serão publicados em jornal de circulação local e no site <http://www.ufsm.br/prpgp>.

6 RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não classificados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar a documentação, junto às Coordenações dos Cursos de Pós-graduação EAD;

7 As informações contidas neste Edital são de inteira responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós- graduação EAD. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção poderá indeferir inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.

8 INÍCIO DAS AULAS: será dia 12 de agosto de 2013.

**9 ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CÓDIGO 1033EAD)**

9.1 Número de vagas: 30 por Polo.

Curso	Polos	Código	Vagas
	Faxinal do Soturno/RS	1033EAD.07	trinta
	São Sepé/RS	1033EAD.01	trinta

EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Panambi/RS	1033EAD.02	trinta
	Quaraí/RS	1033EAD.11	trinta
	Constantina/RS	1033EAD.12	trinta
TOTAL DE VAGAS			cento e cinquenta

9.2 CANDIDATOS: diplomados em Curso Superior

9.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DOS CANDIDATOS:

9.3.1 Curriculum vitae, documentado (com cópia de todos os documentos citados no currículo), uma via, conforme modelo no Anexo 1 deste Edital.

9.3.2 Plano de trabalho, contendo título, introdução (visualizando o problema), objetivos gerais e específicos, justificativa para a realização do trabalho e bibliografia, conforme modelo no Anexo 2 deste Edital

9.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.4.1 Análise do Curriculum Vitae e do plano de trabalho e será baseada nas Tabelas de Pontuação da Fase 1 e Fase 2:

a) FASE 1 – GERAL

	Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Atividade profissional	Atividade docente	3,00	
	Outras atividades profissionais relacionadas à docência	2,00	
Total			5,00

b) FASE 2 – PLANO DE TRABALHO

	Detalhamento	Valor unitário	Valor máximo
Plano de trabalho	Título, Introdução (visualizando o problema), Objetivos gerais e específicos, Justificativa para realização do trabalho, Bibliografia	2,00	
	Viabilidade e aplicabilidade	1,50	
	Adequação à Educação Ambiental	1,50	
Total			5,00

9.4.2 A nota mínima de seleção, na Fase 1 será de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e a nota mínima para a Fase 2 será de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

9.4.3 Em caso de empate será classificado o candidato que obter a maior nota no item: Adequação à Educação Ambiental do Plano de Trabalho.

9.4.4 Nota mínima para classificação final do candidato será cinco.

Jorge Orlando Cuellar Noguera  
Coordenador

Carlos Alberto Ceretta  
Pró-Reitor Adjunto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
 CENTRO DE TECNOLOGIA  
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
 ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**ANEXO 1**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

**Dados pessoais**

<b>Nome</b>			
Endereço e contatos	Rua e nº:		
	Município:		
	CEP:		
	Telefone:		
	E-mail:		
Endereço profissional	Rua e nº:		
	Município:		
	CEP:		
	Telefone:		
	E-mail:		

**Formação Acadêmica/Titulação**

**Graduação**

Título:	
Universidade:	
Ano de início:	Ano de conclusão:

**Atividade Profissional**

Docência	Instituição:		
	Carga Horária:		
	Regime	Parcial:	Total:
Docência	Instituição:		
	Carga Horária		
	Regime	Parcial	Total
Docência	Instituição:		
	Carga Horária:		
	Regime	Parcial	Total

**Outras atividades relacionadas à docência**

	Instituição	Carga Horária
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

**Anexo 2**

MODELO DE PLANO DE TRABALHO (máximo 2 páginas)

2.1 Título: Deve dar uma ideia clara, da forma mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. Ele deve atrair a atenção sobre os objetivos e limites do projeto.

2.2 Introdução: Deve abordar de forma sucinta o problema a ser focado no projeto e de que forma a EDUCAÇÃO AMBIENTAL poderá auxiliar a minimizá-lo.

2.3 Objetivos gerais e específicos:

2.3.1 Os objetivos gerais são os alvos de maior abrangência sobre os quais o projeto trata e pode contribuir. Relacionam-se aos impactos possíveis a partir dos resultados do trabalho.

2.3.2 Os objetivos específicos são os alvos concretos que se busca no âmbito do projeto. Portanto, os objetivos específicos devem ter uma clara correspondência com os resultados esperados.

2.4 Justificativa: A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais a proposta será avaliada. Portanto, deve justificar o tema, apontar sua relevância científica, tecnológica ou social, bem como a adequação ao tempo e aos recursos disponíveis (financeiros, materiais e humanos) a serem investidos para alcançar os objetivos propostos.

2.5 Bibliografia: Deve conter a bibliografia utilizada para a elaboração da proposta de trabalho.